



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.902, DE 17 JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração da composição do CAE- Conselho de Alimentação Escolar, substituindo os membros dos segmentos, conforme este decreto e dá outras providências.”

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar o controle social na execução dos recursos destinados à alimentação escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução do FNDE vigente;

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Executivo Municipal nomear os membros titulares e suplentes que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, observando a representação dos segmentos previstos na legislação;

CONSIDERANDO, a solicitação de substituição de membros, seja por término de mandato, renúncia, desligamento, impedimento ou qualquer outro motivo que inviabilize sua permanência no Conselho;

CONSIDERANDO, a importância de garantir a continuidade dos trabalhos do CAE, assegurando seu pleno funcionamento, sua regularidade junto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

aos órgãos de controle e a fiscalização eficiente da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, o processo SEI nº 3509700.406.00009716/2025-10.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2025, conforme prevê a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e a Lei Municipal nº 3.327 de 20 de abril de 2010, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil

- a) Adriana Cristina Lima de Oliveira, CPF: 430.767.088-48, titular
- b) Elenice Lucas da Silva, CPF: 076.393.048-22, suplente

II – Representantes dos Professores

- a) Vera Lucia dos Santos Bento, CPF: 065.440.176-47, titular
- b) Sandra Regina de Oliveira dos Santos, CPF: 186.264.868-98

III – Representante do Executivo

- a) Antônio Fernando dos Santos, CPF: 185.616.078-58, titular
- b) Stephani Carolina Chaves, CPF: 490.078.818-09, suplente

IV – Representante dos pais de alunos

- a) Clodoaldo Leandro Ferreira, CPF: 301.918.778-83, titular
- b) Patrícia Lucinda Gonçalves, CPF: 029.195.699-88, suplente

Art. 2º. A composição dos demais membros e segmentos do referido Conselho – CAE, prevista no Decreto Municipal nº 8436, de 30 de março de 2022 e posteriores, permanecem inalterados, respeitando as alterações de que trata o artigo anterior desse decreto.

Art. 3º. O funcionamento e demais disposições, conforme previsto na Lei que institui o CAE, serão tratados e definidos pelo Regimento Interno.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 17 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais
pelo SGSAO, em 17 de junho de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe Do Setor de Atos Oficiais

Decreto nº 8.902, de 17/06/2025 – Pág. 3/3